



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - REQUISIÇÃO Nº 25/2022

À Comissão de Licitação:

Conforme dispõe a Portaria nº 001/2022, Visando atender às necessidades do Poder Legislativo, solicito a abertura do devido procedimento licitatório destinado a:

- **Reforma (retirada e reinstalação) de 36 (trinta e seis) m² do piso laminado, tablado, rodapés e acessórios, limpeza da área e dos resíduos, do plenário do Prédio da Câmara Municipal de Cláudio.**

A contratação se justifica pelas necessidades do Poder Legislativo, tendo em vista que o piso do plenário se encontra com problemas na estrutura, com ondulações, necessitando urgente passar por reparos, o qual será utilizado no âmbito da Câmara Municipal, para o qual será utilizado em favor do Poder Legislativo, sem favorecimento pessoal de seus servidores ou agentes.

A contratação dar-se-á com lastro na **Dotação Orçamentaria – 339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - ficha 25 - Saldo: R\$ 11.175,00.**

Conforme consultas prévias, **estima-se inicialmente a despesa em R\$ 1.800,00.**

Declaramos, desde já, adequação e compatibilidade orçamentária.

O critério de julgamento será o de menor preço ofertado.

Deverá a Comissão de Licitação proceder imediatamente às cotações, **observado o procedimento previsto na Portaria n.º 100/2021**, deste Poder Legislativo.

Requer o atendimento desta Requisição com urgência.

Cláudio (MG), 08 de fevereiro de 2022.

TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo

Recebido em 10/02/2022
M. Maritaca



| CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG) | GESTAO FISCAL |
| 04-1 Processo de Compra/Licitacao 2022 | PROCESSO.724-893 | CARLSON MENESSE BA

----- ABERTURA DO PROCESSO DE COMPRAS -----
| Processo.....: PRC 00028 22 | Data Abertura..: 30/03/2022 |
| Situacao.....: A PROCESSO ATIVO | Data Fechamento: |

| Tipo de Processo: C C-Contratacao Direta L-Licitacao/ Reg.Precos M.Valor
| M-Reg. de Precos % ou Catalogo
| R-Compra p/ Reg.Precos % ou Catalogo
| Criterio S-Licitacao Compartilhada G-Reg.Precos Externo
| de Julgamento...: I G-Global/Lote I-Item Processo por Lote: (S=Sim/N=Nao)
| Caracteristica..: C C-Compra/servico O-Obra engenharia M-Serv.Manu.Veic.Aut.
| PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM
| Referencia.....: REQUISICAO 25/2022

| O B J E T O | CONTRATACAO DE SERVICOS PARA A RETIRADA E REINSTA-
| LACAO DE 36M2 DE PISO LAMINADO.
| O que se compra ou se |
| contrata e o seu proposito |

| F2.PROCESSO ORIGINAL F7.PARAMETRIZACAO F8.OCORRENCIA
| F10.PROXIMA FASE

ENTRE SIGLA do PROCESSO

GES198
LFRACES1.658-887

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

14-3 Fracionamento p/ Especialidade - 2022

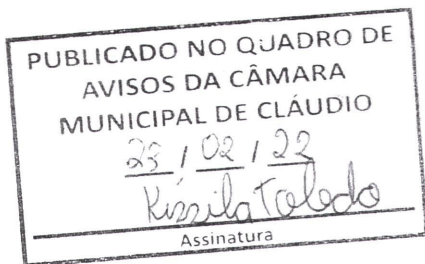


FRACIONAMENTO POR ESPECIALIDADE EM 31/03/2022 COMPRA			
MAO DE OBRA DE CONSTRUCAO	CODIGO:	123	
MODALIDADE	LIM.SUPERIOR	ACUMULADO	
	FRACIONADO: NAO	VALOR TOTAL:	0,00



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 17, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo de Cláudio/MG e Revoga a Portaria n.º 1, de 04 de janeiro de 2022.

O Presidente do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições administrativas que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo de Cláudio, para o ano de 2022, e revoga a Portaria n.º 1, de 04 de janeiro de 2022, nos termos que especifica.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Cláudio, para o ano de 2022, passa a ter a seguinte composição:

- I – Michelle Rodrigues Jorge (Presidente);
- II – Carlson Menezes Barros (1º Membro);
- III – Thiago César de Gois – servidor (2º Membro);
- IV – Brianez Valéria de Oliveira Souza (Suplente).

§1º O suplente da Comissão participará somente em casos de urgência e relevância, podendo substituir qualquer dos membros da Comissão.

§2º A comissão exerce suas funções na conformidade com a legislação de regência, sobretudo as leis federais n.º 14.133, de 01º de abril de 2021 e 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 1, de 04 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Cláudio (MG), 23 de fevereiro de 2022.

TIM MARITACA

Presidente do Poder Legislativo de Cláudio/MG



Licitação

De: Licitação <licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 15 de março de 2022 09:18
Para: 'lkpisosvinilicos@hotmail.com'; 'amplapisos@hotmail.com'; 'deminhoamaral2@gmail.com'; 'vidracariamodular@yahoo.com.br'; 'ruggribonjovi@hotmail.com'
Assunto: SOLICITA ORÇAMENTO - Retirada e reforma do piso laminado da Câmara de Cláudio

Bom dia!

Conforme conversado por telefone, solicitamos orçamento de serviço de reforma de piso laminado da Câmara Municipal de Cláudio.

Especificação dos serviços a serem realizados:

Reforma (retirada e reinstalação) de 36 (trinta e seis) m² do piso laminado, tablado, rodapés e acessórios, limpeza da área e dos resíduos, do plenário do Prédio da Câmara Municipal de Cláudio.

Favor acrescentar o CNPJ no orçamento.

Att. Thiago Góis
Setor de compras
(37) 9 9137-9066 e 3381-2475



Licitações

De: Vidraçaria Modular Artur <vidracariamodular@yahoo.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 24 de março de 2022 07:27
Para: Licitação
Assunto: Re: SOLICITA ORÇAMENTO - Retirada e reforma do piso laminado da Câmara de Cláudio
Anexos: camara tablado.pdf

bom dia segue orçamento da manutenção do tablabo

Em terça-feira, 15 de março de 2022 09:18:23 BRT, Licitação <licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Conforme conversado por telefone, solicitamos orçamento de serviço de reforma de piso laminado da Câmara Municipal de Cláudio.

Especificação dos serviços a serem realizados:

Reforma (retirada e reinstalação) de 36 (trinta e seis) m² do piso laminado, tablado, rodapés e acessórios, limpeza da área e dos resíduos, do plenário do Prédio da Câmara Municipal de Cláudio.

Favor acrescentar o CNPJ no orçamento.

Att. Thiago Góis

Setor de compras



Licitação

De: WALACE Rodrigues <lkpisosvinilicos@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 15 de março de 2022 16:52
Para: licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br
Assunto: Aos cuidados de Tiago
Anexos: 029-2022 (Prefeitura De Claudio).pdf

Boa tarde ! Segue abaixo orçamento solicitado.

Qualquer duvidas estou a disposição.

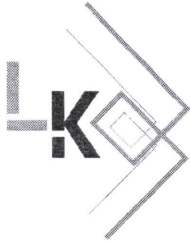
ATT,

WALACE RODRIGUES DA SILVA
Diretor Executivo

📍 Rua Alexandrines Bernardes, 439 - Itaunense - Itaúna/MG

☎ +55 37 9 9945-5399

✉ lkpisosvinilicos@hotmail.com



Lk Comércio De Pisos E Mantas
Lk Comércio De Pisos E Mantas
CNPJ 19.762.524/0001-48
+55 (37) 99945-5399
lkpisosvinilicos@hotmail.com

Rua Alexandrina Bernardes, 439, Itaunense II
Itaúna - MG | CEP 35681-085



787

PROPOSTA COMERCIAL 029-2022

Cliente: Prefeitura De Claudio

Contato: Tiago Góis

Av. Tancredo Neves, 152

Cláudio - MG | CEP 35530-000

Telefone: 037 99137-9066, 037 3381-2475

E-mail: licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br

SERVIÇOS

Descrição	Preço unitário	Unidade	Quantidade	Valor
Remoção de Piso laminado e bota fora de resíduos	R\$ 30,00	M2	36	R\$ 1.080,00
Instalação de Piso laminado	R\$ 30,00	M2	36	R\$ 1.080,00
Subtotal serviços				R\$ 2.160,00

MATERIAIS

Descrição	Preço unitário	Unidade	Quantidade	Valor
DURA STUDIO AC4 CARVALHO DOVER 8MM	R\$ 116,26	M2	20,29	R\$ 2.358,92
DURA PERFIL T CARVALHO DOVER 2,1M	R\$ 68,40	ML	2,10	R\$ 143,64
DURA RODAPE CLEAN CARV DOVER 8CM 2,1M	R\$ 18,58	ml	12,08	R\$ 224,45
STYR MANTA ACRILICA 2MM3,14	R\$ 9,24	m2	20,40	R\$ 188,50
Frete	R\$ 300,00	UN	1	R\$ 300,00
Subtotal materiais				R\$ 3.215,51

VALOR TOTAL

R\$ 5.375,51

Forma de Pagamento

Cartão de crédito, cartão de débito, dinheiro ou transferência bancária .

Informações adicionais

O senhor é meu pastor e nada me faltará .

Itaúna, 15/03/2022

Wallace Rodrigues Da Silva

Lk Comércio De Pisos E Mantas

Wallace Rodrigues Da Silva



Licitação

De: Licitação <licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 25 de março de 2022 15:00
Para: 'amplapisos@hotmail.com'
Assunto: SOLICITA ORÇAMENTO - Retirada e reforma do piso laminado da Câmara de Cláudio

Boa tarde, Beatriz!

Conforme conversado por telefone, solicito orçamento de serviço de retirada e reinstalação de piso laminado da Câmara Municipal de Cláudio.

Especificação dos serviços a serem realizados:

Reforma (retirada e reinstalação) de 36 (trinta e seis) m² do piso laminado, tablado, rodapés e acessórios, limpeza da área e dos resíduos, do plenário do Prédio da Câmara Municipal de Cláudio.

Favor acrescentar o CNPJ no orçamento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.762.524/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LK COMERCIO DE PISOS E MANTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALEXANDRINA BERNARDES	NÚMERO 439	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 35.681-085	BAIRRO/DISTRITO ITAUNENSE II	MUNICÍPIO ITAUNA	UF MG
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JUCEROFUR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (37) 9945-5399
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2022** às **16:43:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.997.131/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2006	
NOME EMPRESARIAL MODULAR SOLUCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MODULAR SOLUCOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTA INES	NÚMERO 90	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.530-000	BAIRRO/DISTRITO ROSARIO	MUNICÍPIO CLAUDIO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXATA@EXATACLAUDIO.COM.BR		TELEFONE (37) 3361-5064	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2022 às 08:29:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)
[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MODULAR SOLUCOES LTDA**
CNPJ: 07.997.131/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:30:47 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **3071.C3E1.B08F.D649**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/03/2022
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/06/2022
NOME/NOME EMPRESARIAL: MODULAR SOLUCOES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001005636.00-53	CNPJ/CPF: 07.997.131/0001-34	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA SANTA INES		NÚMERO: 90
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ROSARIO	CEP: 35530000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CLAUDIO	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000534022631		



Data: 30/03/2022 08h35min

Número 485 Validade 28/06/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MODULAR SOLUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 07997131000134

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 200216 - Atividade principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS CNAE 2.0

Endereço: Rua SANTA INES, 90 - Bairro ROSARIO - CEP 35.530-000

Código de Controle

CW45NFD5NRZIBGC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.claudio.mg.gov.br>

Cláudio (MG), 30 de Março de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MODULAR SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.997.131/0001-34
Certidão nº: 10317217/2022
Expedição: 31/03/2022, às 13:46:45
Validade: 27/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MODULAR SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.997.131/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.997.131/0001-34
Razão Social: MODULAR SOLUCOES LTDA ME
Endereço: RUA BELO HORIZONTE 786 / CENTRO / CLAUDIO / MG / 35530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2022 a 17/04/2022

Certificação Número: 2022031901425353322346

Informação obtida em 31/03/2022 13:45:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

GES744
LCOTACAO.667-876
MAPA DE JULGAMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)
04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2022

Pag. 0001
73 86 25
13 26 24

PROCESSO: PRC00028/22

PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM

LICITACAO:

F O R N E C E D O R E S

SEQ PRODUTO	UN	QUANTIDADE	MODULAR	347	787	ARTUR APAR	ILK	COMERCIO DE PISOS	MENOR VALOR ENCONTRADO NO MERCADO
1	SERVICO DE CARPINTARIA	1,0000							2.050,00
		ACUMULADO:							2.050,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO:

2.050,00

OBS: (*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBAL)

(v) Identifica Vencedor

(d) Identifica Item Desclassificado



GES858
LVENCEU.665-864

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

Pag: 0001
73 86 25
13 26 26

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2022

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	CODIGO	LICITACAO:	(RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	1,0000	SERVICOS	1760	SERVICO DE CARPINTARIA		347		2.050,0000	2.050,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:									2.050,00





Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ESTADO DE MINAS GERAIS – ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Aos 31 dias de março de 2022, às 15 horas, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cláudio, nomeada pela Portaria nº 17 de 23 de fevereiro de 2022; reuniu-se para deliberar quanto a assuntos no âmbito da competência que lhe é própria. Na ordem do dia, tratou-se da requisição 25 de 2022 que orienta para a contratação de serviços para a remoção e reinstalação de 36m² de piso laminado no plenário da Câmara. Considerando que ainda não foram realizadas despesas/contratações no ano em curso, para a especialidade afeta à presente contratação, não há que se falar em fracionamento, o que permite que esta aquisição, em tese, se dê por dispensa de licitação. Foram enviados pedidos de orçamento a 5 possíveis fornecedores, tendo sido recebidas propostas de apenas 2 (dois) estabelecimentos a saber:


Fornecedor/Prestador	Valor
LK Comércio de Pisos e Mantas Ltda - CNPJ: 19.762.524/0001-48	2.160,00
Modular Soluções Ltda - CNPJ: 07.997.131/0001-34	2.050,00

Diante dos preços acima, esta comissão de licitações houve por bem classificar em primeiro lugar a proposta da empresa Modular Soluções Ltda - CNPJ: 07.997.131/0001-34 – ao custo total de R\$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), por se apresentar como a proposta mais vantajosa para a Administração. Passou-se à verificação da regularidade fiscal do ofertante vencedor, tendo sido extraídas as certidões negativas junto às fazendas públicas federal, estadual e municipal, bem como, junto ao FGTS e a Justiça do Trabalho. Esta comissão de licitações, no limite de sua competência, entende terem sido cumpridas as exigências legais para a contratação, na forma direta, por dispensa de licitação, da empresa mencionada e remete os autos à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo mais nada a tratar lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Comissão Permanente de Licitações/2022


Michelle Rodrigues Jorge
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Carlson Meneses Barros
1º Membro


Thiago César de Gois
2º Membro



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PARECER JURÍDICO

Requerente: Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

Solicitante: Comissão de Licitações da Casa Legislativa

Assunto: **Requisição n.º 25/2022 e PRC 28/2022.**

Parecerista: Dr. Rodrigo dos Santos Germini – OAB/MG 145.659

1. Breve Relatório:

Cuida-se de consulta realizada pela Comissão de Licitações desta Casa Legislativa com vistas a obter parecer opinativo acerca da lisura do “Processo de Compra Direta”, acima referido, oriundo da Requisição em epígrafe.

O objeto da Requisição Administrativa **se refere à contratação de empresa para reforma (retirada e reinstalação) de 36m² do piso laminado, tablado, rodapés e acessórios, limpeza da área e dos resíduos, do plenário do Prédio da Câmara Municipal de Cláudio/MG.**

Compulsando os autos, verifica-se que:

- ⇒ Consta Requisição, à f. 01;
- ⇒ Telas de sistemas internos da Casa, às f. 02/03;
- ⇒ Consta e Portaria n.º. 17/2022, à f. 04;
- ⇒ **Foram apresentados orçamentos**, conforme documentos de ff. 06 a 10, estando os preços ofertados devidamente esclarecidos na ata de f. 20. Na mesma ata a comissão licitante entende terem sido cumpridas as exigências legais para contratação direta, por dispensa, da empresa “Modular Soluções Ltda. – CNPJ 07.997.131/0001-34”.
Constam orçamentos das seguintes empresas:

<u>Empresa</u>	<u>Valor</u>	<u>Fls.</u>
LK Comércio de Pisos e Mantas LTD	R\$2.160,00	09
Modular Soluções Ltda	R\$2.050,00	07

- ⇒ Constam certidões de regularidade da empresa que ofertou menor preço:

Empresa	Comprovante de inscrição no CNPJ	Certidão de regularidade com fazenda municipal	Certidão de regularidade com fazenda estadual	Certidão de regularidade com fazenda federal	Certidão de regularidade do FGTS	Certidão negativa de débitos trabalhistas
Modular Soluções Ltda.	Apresentado, com status de “ativo” e regular, f. 12.	Apresentada, f. 15.	Apresentada, f. 14.	Apresentada Certidão Positiva com Efeito de Negativa, f. 13.	Apresentada, f. 17.	Apresentada, f. 16.

Secretaria Jurídica – R.S.G. – L.L.O.S. 1



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Após emissão destes documentos, o processo veio concluso para emissão de parecer jurídico.

É, no necessário, o breve relatório.

2. Fundamentação Jurídica:

Inicialmente registro que a Requisição atende aos requisitos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pois, especifica adequadamente o objeto e aponta a dotação orçamentária correspondente, declarando adequação ao orçamento e previsão de custos iniciais da contratação.

Dito isso, as nuances intrínsecas à Requisição Administrativa foram atendidas, conforme disposições do próprio ordenador de despesas, estando motivada e inexistindo, por isso, vícios materiais quanto à abertura do Respectivo processo de contratação.

É de se concluir, ainda, que a ficha orçamentária possuía saldo suficiente ao compromisso a ser assumido, conforme saldo declarado na Requisição Administrativa.

Em última análise, não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico aferir compatibilidade orçamentária, cuja responsabilidade é exclusiva do ordenador de despesas.

Do mesmo modo, sendo o Presidente o ordenador de despesas e responsável pela gestão administrativa do Poder Legislativo, não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico questionar a necessidade administrativa da contratação, devendo limitar suas manifestações à análise da legalidade e conformidade do ato (ressalvados casos de flagrante imoralidade ou ilegalidade).

Dito isso, supera-se a análise da Requisição, estando devidamente justificada.

Como se infere pelo dossiê, foi garantido o princípio da competitividade, visto que a Comissão Licitante procedeu à cotação do objeto perante mais de um fornecedor.

Além disso, o preço apurado está em conformidade com os valores praticados no mercado, em consonância com a própria Requisição de compra, com base na Dotação Orçamentária – 339039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Ficha – 25.

Constatou-se, ainda, que o ofertante da melhor proposta possui regularidade tributária com as fazendas públicas federal, estadual, municipal, FGTS e junto a justiça do trabalho.

Registramos, também, o disposto no artigo 72 da Lei 14.133, cuja redação é a seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Secretaria Jurídica – R.S.G. – L.L.O.S. 2



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A expressão “requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária” dá ao administrador margem para deliberar quanto às exigências de habilitação, segundo o valor envolvido em cada contratação e à vista, ainda, do objeto do certame.

Finalmente, no que tange à Dispensa de Licitação, registre-se o disposto no artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(...)

Verifica-se, pelo disposto no inciso II, que o valor relativo à aquisição/contratação deste procedimento amolda-se ao limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, sendo cabível a aquisição direta por dispensa de licitação.

Além disso, o professor Diógenes Gasparini (2012, p. 581), com a propriedade que lhe é peculiar, advoga a tese de que pequenas compras não deverão se revestir de todas as formalidades intrínsecas a um certame licitatório, podendo catapultar a dispensa de licitação para essas aquisições, desde que obedecidas às formalidades legais.

Portanto, é cabível a dispensa de licitação em razão do montante envolvido, conforme se extrai de interpretação conjunta do disposto nos artigos 24, II, com artigo 23, II, *a*, da Lei 8.666, de 1993 (ainda vigente), bem como do artigo 75, II, da Lei 14.133, de 2021.

No caso em apreço, portanto, a dispensa é coerente e de todo justificável, vez que se trata de contratação simples que não se compatibiliza com procedimentos solenes, dotados de excessivos formalismos que *emperram* a atividade administrativa, sem justificativa alguma.

3. Conclusão:

À luz do que fora exposto, **opinamos pelo prosseguimento da contratação direta, por dispensa, do objeto da Requisição n.º 25, de 2022 e PRC 28/2022.**

À consideração superior.

Cláudio/MG, 06 de abril de 2022.

Dr. Rodrigo dos Santos Germini
Advogado Público – OAB/MG 145.659

Secretaria Jurídica – R.S.G. – L.L.O.S. 3



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Procedimento de Contratação Direta, oriundo da Requisição n.º 25/2022, atendidos os requisitos exigidos pela legislação correspondente, ADJUDICA-SE o respectivo objeto, descrito na Requisição de abertura, à empresa “**MODULAR SOLUÇÕES LTDA - ME** – CNPJ N° 07.997.131/0001-34”, no valor de R\$ 2.050,00, sendo esse o valor total do referido processo de contratação.

Cláudio (MG), 07 de abril de 2022.


TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo de Cláudio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de aquisição/contratação direta, nos termos da legislação vigente.

Proceda-se ao lançamento junto aos sistemas da Casa e às demais formalidades legais, sobretudo juntada das Telas comprobatórias e divulgação ao público no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo, no seu Portal da Transparência.

Cláudio (MG), 7 de abril de 2022.


TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo de Cláudio

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES25
LEMITERE. 699-889

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00071/22 DATA da R.E.: 07/04/2022

UNIDADE: 010101 - CORPO LEGISLATIVO
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO: MODULAR SOLUCOES LTDA COD.: 347
Endereco.: RUA SANTA INES, 90 Cidade: CLAUDIO
Bairro.: ROSARIO UF.: MG Fone: 37 3381 1319
UF.: MG CEP: 35530-000
CPF/CNPJ.: 07.997.131/0001-34 Pagamento: Banco: 756 Agencia: 4143
620 ITEM DA O.S.: 1 VIGENCIA: a

ORDEM SERVICO (OS):
CONTRATO: (PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM) HOMOLOGADO em 07/04/2022 ADJUDICADO: 07/04/2022

PROCESSO DE COMPRA: PRC00028/22
NAO LICITAVEL (PROCESSO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II

CONDICAO PAGAMENTO: 05DU APOS DANFE/PRESTACAO
PRAZO DE ENTREGA: 5 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA : 25 CLAS. ORCAMENTARIA: 010101 0103100322.004 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic
FONTE: 2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO
PROJETO/ATIVIDADE: VALOR TOTAL DA RE.: 2.050,00

HISTORICO: VALOR ESTIMATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO DO PISO (TABLADO)DO PLENARIO DA CAMARA.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
SERVICO DE CARPINTARIA	SV 1760	1,0000	2.050,0000	2.050,00

Valor Total a Empenhar(*) : R\$ 2.050,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: (dois mil e cinquenta reais*****
(*) Valor modificavel a criterio do usuario

